

ATA N.º 28/2023**Data da reunião ordinária: 19-12-2023****Local: Sala de Reuniões da Câmara Municipal****Início da reunião: 14:30 horas****Términus da reunião: 15:30 horas****A respetiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente ata.****Membros da Câmara Municipal do Entroncamento presentes na reunião:****Presidente:** Jorge Manuel Alves de Faria**Vereadores:**

Ilda Maria Pinto Rodrigues Joaquim
Carlos Manuel Pires Rei Amaro
Maria Paula Fernandes Aparício, em substituição de Rui Jorge Bértolo Lara
Madeira Claudino
Anabela Valente de Carvalho
Rui Pedro Dias Gonçalves
Luís José da Silva Forinho

Outras Pessoas:**Responsável pela elaboração da ata:****Nome:** Maria João Carvalho Barbosa**Cargo:** Técnica Superior**Faltas justificadas:** Rui Jorge Bértolo Lara Madeira Claudino**Faltas por justificar:****Resumo diário da Tesouraria:****Operações Orçamentais:** 5 592 283,60**Operações não Orçamentais:** 571 074,32



Iniciada a Reunião, usou da palavra o Exmo. Presidente, tendo começado por cumprimentar todos os presentes (membros do executivo, chefe de gabinete, funcionários e público presente) assim como todos os que se encontram a acompanhar em direto esta transmissão.

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

- Não houve registo de intervenção de Municípes.

- Exmo. Presidente: Antes de passar ao período de antes da ordem do dia, queria questionar os Srs. Vereadores da seguinte situação: Nós no mês de janeiro, de acordo com o calendário, as reuniões ordinárias serão, a primeira dia 2 de janeiro e a segunda, dia 16 de janeiro. Portanto, dia 2 de janeiro, a Câmara Municipal, à semelhança do que fez o Governo, e tem sido sempre essa prática com exceção de um ano (salvo erro), seguimos também a decisão do Governo de dar tolerância de ponto aos funcionários municipais no dia 26 de dezembro e no dia 2 de janeiro.

- Por isso, o que eu colocava aos senhores vereadores, era que, as reuniões do mês de janeiro, excecionalmente, em vez de acontecerem na 1.ª e na 3.ª terça-feira, acontecessem na segunda e na quarta. Ou seja, nos dias 9 e 23. Porque a acontecer no dia 2, neste período natalício, não haverá muito tempo para os próprios serviços prepararem a reunião e enviarem a documentação, além de que teria de ser desfasada para o dia 3, porque no dia 2 há tolerância de ponto.

- Coloco à consideração dos Srs. Vereadores, se veem algum inconveniente?

- Atendendo a que nenhum dos vereadores se manifestou contra a sugestão apresentada, quero que fique registado e agradeço que seja feito o edital que, excecionalmente no mês de janeiro de 2024, por acordo unânime, as reuniões serão na 2.ª e 4.ª terça-feira de janeiro, respetivamente, dias 9 e 23 de janeiro, pelas 14.30 horas.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE AUTÁRQUICO

(Artigo 52.º da Lei n.º 75/2013 de 19/9 e art.º 7.º do Regimento da C.M.E.)

O Exmo. Presidente deu início ao “Período de Antes da Ordem do Dia”, tendo sido feitas as seguintes intervenções:

1 - EXMO. PRESIDENTE

Presente a informação de Atividades desenvolvidas pelo Presidente e Executivo a Tempo Inteiro, no período de 06 a 19 de dezembro de 2023:

“**No dia 06 de dezembro de 2023**, em face da convocatória recebida da Fundação do Museu Nacional Ferroviário, estive presente na reunião do Conselho Diretivo.

No dia 07 de dezembro de 2023, na sequência do convite formulado pela Santa Casa da Misericórdia do Entroncamento, **estive presente**, acompanhado pela **Vice-Presidente Ilda Joaquim**, no Jantar de Natal, na Quinta das Carrascosas.

No dia 08 de dezembro, em face do convite formulado pela Seção de Triatlo do SLB, a **Vice-Presidente Ilda Joaquim**, esteve presente no Jantar de Natal 2023 / VIII Gala Anual, onde foram distinguidos 25 atletas com o prémio de Mérito Escolar e Desportivo e eleição do Atleta Jovem do Ano e Atleta Jovem Revelação 2023, que decorreu no Restaurante Bonito by Trincanela.

Na manhã do dia 09 de dezembro, decorreu a Oficina – Sonhos de Natal, na Sala Multiusos do Cineteatro S. João.



Nessa mesma tarde, o Município do Entroncamento recebeu a iniciativa “Natal com Estátuas Vivas”, inserido na iniciativa “Viver o Comércio no Entroncamento” ao longo da Rua Luís Falcão de Sommer, numa performance artística alusiva ao Natal.

Igualmente nessa tarde, decorreu a inauguração da Exposição de Registos de Ana Paula Caetano, na Galeria Municipal, a qual contou com a presença da **Vice-Presidente Ilda Joaquim**.

Ainda nessa tarde, na sala de atividades do Centro Cultural, realizou-se a 10ª e última ação do Projeto CIA – Cidadania Informada e Ativa, o qual contou com a presença da **Vice-Presidente Ilda Joaquim**.

No dia 12 de dezembro de 2023, em face da convocatória recebida da Fundação do Museu Nacional Ferroviário, estive presente na reunião do Conselho Diretivo.

Igualmente nessa tarde, o **Vereador Carlos Amaro** esteve presente na entrega de compostores nos Lares dos Ferroviários; Fernando Eiró Gomes e Santa Casa da Misericórdia.

No dia 13 de dezembro de 2023, na sequência da convocatória recebida, decorreu a reunião do Conselho de Administração das Águas de Lisboa e Vale do Tejo, na qual **estive presente**.

Igualmente nessa tarde, em face do convite formulado pela Escola Profissional Gustave Eiffel, **estive presente** na Cerimónia de Entrega de Diplomas de RVCC e dos Cursos de Português Língua de Acolhimento, no Campus Escolar do Entroncamento. Nesta cerimónia, também houve decorreu a distinção de Representantes da Aprendizagem ao Longo da Vida (ALV).

No dia 14 de dezembro de 2023, em face da convocatória recebida da CIMT, **estive presente** na 16.ª reunião ordinária do Conselho Intermunicipal, que decorreu no Salão Nobre da Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha, seguida de almoço de Natal.

Nessa mesma tarde, em face do convite formulado pelo Infantário Encoprof, a **Vice-Presidente Ilda Joaquim**, esteve presente na Festa de Natal, no Centro Cultural.

No dia 15 de dezembro de 2023, decorreu a Sessão de Apresentação e Debate dos PAPERSU’s Municipais e do SGRU, promovido pelo Conselho de Administração da RSTJ EIM, S.A., no Edifício de São Francisco, na Chamusca, tendo sido apresentado o PAPERSU do Entroncamento, estando presente a **Vice-Presidente Ilda Joaquim**.

Nessa mesma noite, decorreu a Sessão Ordinária da Assembleia Municipal, na Sala de Sessões, do Edifício dos Paços do Concelho.

Nesse mesmo dia, o Município do Entroncamento, promoveu a IV.ª edição do Mercado de Natal, no interior e exterior do Centro Cultural, repleto de iniciativas: Insuflável; presença do Pai Natal; Teatro de Fantoques (várias sessões); Presépio Vivo (início junto ao Euroshopping, percorrendo a Rua Luís Falcão de Sommer até ao Centro Cultural); Animação de Rua com Duendes; Artesanato e Food Trucks.

Igualmente nessa tarde, na Galeria Municipal, decorreu a Oficina de Introdução aos Registos por Ana Paula Caetano.

Ainda nessa noite, na sequência do convite formulado pela Associação Concórdia Música, a Chefe de Gabinete Tília Nunes, em minha representação, esteve presente no Concerto de Natal, no Cineteatro S. João. Este Concerto foi realizado em parceria com o Conservatório de Música de Santarém e juntou cerca de 100 pessoas em palco, entre músicos e coralistas, que apresentaram diversas peças alusivas à época natalícia.

Também, no domingo, dia **17 de dezembro de 2023**, inserido no Mercado de Natal, decorreu o Concurso Gordices dos Avós no Centro Cultural. **Esteve presente a Chefe de Gabinete**, em minha representação.

No dia 18 de dezembro de 2023, em face da convocatória recebida da RSTJ – Gestão e Tratamento de Resíduos EIM, S.A., **estive presente**, bem como a **Vice-Presidente Ilda Joaquim**, na reunião da Assembleia Geral, no EcoParque do Relvão, na Carregueira, Chamusca.



Igualmente nessa manhã, decorreu a Festa de Natal da Universidade Sénior do Entroncamento, no Centro Cultural, com diversas atuações dos alunos, seguida de Almoço convívio nas instalações da USE, que contou com a presença da Chefe de Gabinete Tília Nunes, em minha representação.

Na tarde do dia 19 de dezembro de 2023, decorre a Festa de Natal do CERE – Centro de Ensino e Recuperação do Entroncamento, no Cineteatro S. João, tendo o Município do Entroncamento, participado com uma mensagem de Natal.

Resultados Desportivos Relevantes

Parabéns às Associações Desportivas e aos Atletas

CLUBE AMADOR DE DESPORTOS DO ENTRONCAMENTO - CADE

Bilhar

- Luís Grácio 2º classificado no 2º open de veteranos
- Gonçalo Matreno 1º classificado no 3º open da II Divisão de Santarém

CLUBE LAZER, AVENTURA E COMPETIÇÃO – CLAC

Natação

“Torneio Internacional de Masteres Gil Pais” : Luis Viana venceu a medalha de Ouro nos 100m bruços.

Orientação

VI Trofeo de Extremadura 2º lugar para Maria São João no escalão F70.

Atletismo

Em Abrantes, na cerimónia de entrega de prémios aos Campeões da Associação de Atletismo de Santarém (AAS), referentes à época 2022-23, o atleta Miguel Costa recebeu uma "Menção Honrosa" por ter representado a Seleção Nacional, no Torneio Ibérico de Juvenis.

O CLAC foi distinguido com o 3º lugar da classificação do "Super Clube" e um diploma de "Bronze", pelo número significativo de atletas filiados na Federação Portuguesa de Atletismo.

Torneio de Abertura de Pista Coberta (no escalão de Sub20):

- Miguel Costa 1º classificado no salto em comprimento e nos 60m;
- Bruna Ferreira 2ª classificada no lançamento do peso e salto em comprimento;
- Catarina João 3ª classificada no salto em comprimento;
- Rafael Costa 3º Classificado no Triatlo Técnico e 2º classificado nos 60m.

Trail

Paulo Mota e Leonel Campos foram ambos 2º classificados nos respetivos escalões na 2ª edição do Trail da Amizade, na distância de 32km.

ACADEMIA DANÇA DO ENTRONCAMENTO

O par Tomás Pedro e Mariana Alcobaça, representaram Portugal na Polónia durante o Gliwice Open Festival no passado dia 10 de dezembro de 2023, subindo ao pódio com um brilhante 6º lugar entre 43 pares em competição.



ESCOLA TRIATLO DO SPORT LISBOA E BENFICA – PÓLO ENTRONCAMENTO

São Silvestre Solidária 2023 - Santa Margarida

O Entroncamentense Pedro Carvalho vence com record da prova, que resistia desde a sua edição nº1.

ESCOLA KARATÊ DO ENTRONCAMENTO

A EKE esteve presente no Torneio Kaizendo Associação de Karaté, alcançando os seguintes resultados:

- A EKE arrecadou 4 medalhas de ouro, 5 Medalhas de prata e 7 medalhas de bronze.»

2 - VEREADOR SR. LUIS FORINHO:

- Boa tarde a todos os presentes e àqueles que nos seguem em casa.

- Hoje trago aqui quatro questões simples, algumas delas é só como resposta, e outras algumas dúvidas que eu gostava de ver esclarecidas.

- A primeira, quero aqui relembrar um processo ao qual eu tenho sido sempre contrário que tem sido o famoso processo das bicicletas elétricas. Não podemos deixar passar em claro o que se passou neste concelho em relação a este projeto que o Partido Socialista trouxe e que o PSD aprovou. Eu disse desde o início que era um projeto extremamente falho, pelas características do nosso concelho. Não somos um concelho turístico e não vejo em nada a necessidade de termos um projeto desta dimensão, com estes custos, para uma cidade como a nossa.

- Fui sempre contrário, mas democraticamente este projeto passou e foi implementado.

- Tenho procurado alguma informação adicional em relação aos projetos pelo mundo fora e posso esclarecer-vos que até agora não tive nenhuma informação contrária à que eu vou aqui dizer. O Entroncamento é sem dúvida alguma o concelho que teve um projeto, nestas características, com o menor tempo em ativo. Quinze dias. Em 15 dias, conseguimos destruir um projeto destes, que, a meu ver, não tinha interesse para a cidade. Foi como “dar pérolas a porcos”. Foi exatamente isto que a população dizia.

- Sei que o projeto está longe de acabar. Sei que vai haver novos investimentos, contrariamente à minha vontade, pois esta vai continuar a mesma. Acho que é um projeto que não tem sentido, devido às nossas características. Somos o segundo concelho mais pequeno do país, não somos em nada turístico e, portanto, não precisamos deste tipo de investimento. É um investimento que custa a todos nós e gostaria muito que um investimento deste valor fosse investido em coisas benéficas para a cidade, como, por exemplo, reparar o nosso Jardim de Infância Sophia de Mello Breyner. Quero lembrar que sou contra a sua demolição, até prova em contrário.

- O segundo ponto, tem a ver com uma questão que fiz ao Sr. Presidente, do qual obtive uma resposta de uma forma sarcástica, em relação ao hospital dos Cuidados Continuados no concelho do Entroncamento.

O hospital dos Cuidados Continuados aqui do Entroncamento, que considero um hospital de relevo, de referência, mas está situado em terrenos que não lhe pertence. Ou seja, foi construído de forma ilegal.

Quero lembrar que este hospital foi construído durante a administração do Partido Social Democrata neste concelho, pelo Presidente Jaime Ramos. É um projeto que nasceu a partir de 2008 e que os proprietários legítimos desse terreno onde está situado esse hospital, desde essa altura até hoje, já pagaram mais de 30 mil euros em impostos relativos ao terreno, a esta casa.

Na última reunião ordinária fiz três perguntas simples ao senhor Presidente, para tentar entender a dimensão da ilegalidade que foi cometida na altura por esta casa. E as



perguntas eram: - Se se podia construir sobre um terreno que pertencia a terceiros, sem o aval dos proprietários; - Quando o promotor da obra apresenta o processo à Câmara Municipal, tem ou não que apresentar caderneta predial e uma certidão de não dívida do terreno; - Se o promotor da obra não apresentar essa caderneta predial atualizada e a certidão de não dívida, se a Câmara Municipal passa ou não a licença ou o alvará de construção.

Gostava que o Sr. Presidente tivesse respondido a estas perguntas, até porque não estava em causa a sua administração, mas sim a administração do PSD de 2008/2009. Mas o Sr. Presidente achou que seria a boa altura para, de uma forma sarcástica, ainda para gozar com as pessoas que são os legítimos proprietários desse terreno, dizendo, diga lá aos senhores que para o ano irão pagar menos IMI, porque o IMI vai descer.

- Quero lembrar que este é um processo que está em Tribunal, no momento, no Tribunal de Santarém.

- O terceiro ponto, é perguntar ao Sr. Presidente, como me comprometi na última reunião: e o Jardim de infância Sophia de Mello Breyner? Vai sair, ou não vai sair algum estudo para que nós, eleitos e representantes do povo, possamos ou não decidir o que é que podemos fazer sobre o jardim de infância Sophia de Mello Breyner que tanta falta faz aos entroncamentenses.

- Por último, no verão deste ano, fui informado pela Junta de Freguesia de Nossa S.^a de Fátima, que o senhor Presidente tinha oferecido ao motoclube, aqui do Entroncamento, uma churrasqueira. Na altura estive com o presidente do motoclube, que me disse que a única coisa que faltava era a autorização do Sr. Presidente, para que pudessem montar uma churrasqueira. Trouxe este questionamento duas vezes a esta reunião e das duas vezes nada me foi respondido. Portanto, mais uma vez eu trago o questionamento ao Sr. Presidente. Em que pé é que estamos em relação à autorização da churrasqueira para o motoclube.

- ESCLARECEU O EXMO. PRESIDENTE:

- Primeiro, o Sr. Vereador sabe que quando quer ter respostas respondidas, deve fazê-las de forma regimental e, quando não faz, eu não tenho qualquer obrigação, nem sequer tenho aqui uma enciclopédia para lhe dar as respostas que o senhor entende, que deva dar, no momento em que faz as questões. Portanto, se quer respostas às suas questões, faça de acordo com o regimento que está definido.

- Esta forma que o senhor tem de querer aqui expor questões, tentando colocar o ónus sobre a não resposta do Presidente, quando não há qualquer legitimidade para eu lhe dar qualquer resposta a questões postas dessa forma.

- Segunda questão, eu não sou presidente da câmara socialista. Eu sou Presidente da Câmara eleito pelos munícipes desta cidade e sou Presidente da Câmara Municipal do Entroncamento, com muita honra. E todos os problemas desta Câmara, tenham eles sido iniciados em mandatos presididos por mim, ou por outro qualquer presidente, terão sempre o mesmo tratamento da minha parte e o mesmo respeito. Não percebo esse seu entendimento de diversificar de acordo com quem foi presidente de então. O que está em causa é a defesa dos interesses do Município, da cidade e dos cidadãos. E é isso que fazemos todos os dias. Talvez o senhor não perceba, talvez não tenha capacidade para perceber.

- A terceira questão, o Jardim de Infância Sophia de Mello Breyner, eu, enquanto Presidente da Câmara, já apresentei duas vezes a solução técnica adequada a este executivo. A primeira vez foi aprovada com o seu voto a favor e a segunda vez foi reprovada com o seu voto contra. Se tem alguma proposta alternativa, apresente-a, mas concreta. Seja concreto. Não diga que são os outros. Apresente-a. Porque estar sempre a dizer que, apresente a proposta concreta pois nós aqui temos a responsabilidade e todos os meios para isso. Percebe, Sr. Vereador?



2 – VEREADOR SR. LUÍS FORINHO:

- O Sr. deixa-me realmente sem palavras. Goste ou não, o Sr. Presidente é um presidente socialista, a sua equipa que está aí foi eleita pelo Partido Socialista. Se o Sr. Não quer ser reconhecido como Partido Socialista, enfim, lá terá os seus problemas.

- Eu fui eleito pelo Partido Chega e não tenho dúvidas nenhuma em relação a isso. O Sr. muitas vezes menciona que eu fui eleito pelo Partido Chega e serei sempre, Sr. Presidente. Não pode é chamar-me bandido, mas serei sempre eleito pelo Partido Chega.

- Em relação ao Jardim de Infância Sophia de Mello Breyner, o senhor até devia ter vergonha em falar nisso. Porque foi o senhor que escondeu documentos desta casa e que, um ano após nós termos votado e eu estar de acordo em demolir o Jardim de Infância Sophia de Mello Breyner, em fevereiro de 2022, apareceu-me aqui em cima da minha secretária, Deus sabe como, um documento de um engenheiro desta Casa, a contradizer exatamente aquele relatório que me foi apresentado pelo Senhor. E quando eu propus ao senhor, tenho agora dois relatórios, eu não posso, em sã consciência agora, dizer que vamos demolir um imóvel só para o senhor ficar lá com uma placa com o seu nome, senhor Presidente.

- Eu não sou socialista, nem sou do vosso grupinho. O senhor está completamente equivocado quando fala comigo. Portanto, eu disse ao senhor, vamos lá ver se a dúvida é se existem ou não os poços, se existem ou não sapatas, vamos lá fazer. Vamos lá escavar, se for preciso eu vou escavar e o senhor disse que não estava disponível para fazer furinhos, ainda com o seu sarcasmo socialista. O senhor não me impressiona, senhor Presidente. O senhor é presidente de todos nós, mesmo meu. O senhor não tem é capacidade para ser Presidente e eu entendo muito bem o que o senhor disse. Eu não estou é fechado ali no seu gabinete para o senhor me fazer propostas estranhas. Entende, Senhor Presidente.

- INTERVEIO O EXMO. PRESIDENTE:

- Será bom que o senhor tenha rigor naquilo que diz e não use falsas declarações quando fala.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA

- Foram presentes as atas das reuniões de 21 e 29 de novembro de 2023 e 5 de dezembro de 2023, tendo sido dispensada a sua leitura por ter sido distribuída previamente a todos os membros da Câmara Municipal.

- Ata da reunião ordinária de 21.11.2023 - **Aprovada, por maioria, com 5 votos a favor**, sendo 3 votos dos eleitos do Partido Socialista, Vice-Presidente Ilda Joaquim, Vereador Carlos Amaro e Exmo. Presidente e 2 votos dos eleitos do Partido Social Democrata, Vereadores Paula Aparício e Ruis Gonçalves e, **1 voto contra** do eleito pelo Chega, agora independente, Vereador *Luís Forinho*;

A Vereadora Anabela Valente de Carvalho, do Partido Social Democrata, não participou na votação da aprovação da ata desta reunião, por não ter estado presente na mesma, de acordo com o n.º 3 do artigo 34.º do CPA

- Ata da reunião extraordinária de 29.11.2023 - **Aprovada, por unanimidade.**

A Vereadora Maria Paula Fernandes Aparício, do Partido Social Democrata, não participou na votação da aprovação da ata desta reunião, por não ter estado presente na mesma, de acordo com o n.º 3 do artigo 34.º do CPA



- Ata da reunião ordinária de 05.12.2023 – **Aprovada, por maioria, com 5 votos a favor**, sendo 3 votos dos eleitos do Partido Socialista, Vice-Presidente Ilda Joaquim, Vereador Carlos Amaro e Exmo. Presidente e 2 votos dos eleitos do Partido Social Democrata, Vereadores Anabela Carvalho e Rui Gonçalves e, **1 voto contra** do eleito pelo Chega, agora independente, Vereador *Luís Forinho*;

A Vereadora Maria Paula Fernandes Aparício, do Partido Social Democrata, não participou na votação da aprovação da ata desta reunião, por não ter estado presente na mesma, de acordo com o n.º 3 do artigo 34.º do CPA

EXPEDIENTE DIVERSO

PONTO 1

20345 – ENTRONCAMENTO ATLÉTICO CLUBE – PEDIDO DE APOIO PONTUAL PARA AJUDA NA REABILITAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO NOVO ESPAÇO SOCIAL

- Foi rececionado pedido de apoio pontual do Presidente do clube “Entroncamento Atlético Clube”, nos seguintes termos:

«Como é do seu conhecimento o Entroncamento Atlético Clube inaugurou no passado dia 04 de outubro o seu novo espaço social, localizado na Rua Batalhão Sapadores Caminhos de Ferro n.º 52.

Com o objetivo de dar uma nova vida a este espaço, que a C.M.E. muito gentilmente cedeu ao clube, investimos cerca de 8 mil euros na substituição do chão, arranjo de paredes, substituição de janelas, instalação de móveis de cozinha e lavatórios e aquisição de mobiliário e decoração.

A remodelação do espaço foi um compromisso que o clube assumiu para devolver a confiança que a C.M.E. depositou no E.A.C.

Neste sentido, tendo em conta o elevado investimento feito, vimos por este meio solicitar um apoio pontual para a ajuda na reabilitação deste espaço.»

- Da Chefe de Gabinete, Dr.ª Tília Nunes, foi presente o seguinte despacho:

«Sr. Presidente, considerando o pedido efetuado pelo Entroncamento Atlético Clube, Associação desportiva da nossa cidade, em visualizar, fundamentos apresentados e investimento, de cerca de 8.000€, efetuado na requalificação e infraestruturas do espaço social, localizado na Rua Batalhão Sapadores Caminhos de Ferro, n.º 52, e considerando as mais valias na recuperação do património, propõe-se, de acordo com o Regulamento para a Concessão de Apoios a Entidades e Organismos, um apoio financeiro pontual, no equivalente a 10% dos custos efetuados, ou seja no valor de 800€.

Mais se informa que existe cabimento financeiro para a respetiva atribuição.»

- A Câmara, deliberou, por unanimidade aprovar o pedido de apoio ao clube Entroncamento Atlético Clube, nos termos da informação supra.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

OUTROS ASSUNTOS

PONTO 2

22181/23 - PEDIDO DE REEMBOLSO - DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA ÁREA DA SAÚDE

- Do Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Hugo Gonçalves, foi presente a seguinte informação:



«Segue em visualizar pedido de reembolso por parte da ARSLVT relativamente ao processo de descentralização de competências. A descentralização de competências na área da saúde foi assumida a partir do mês de julho, mês a partir do qual o município começou a receber o duodécimo do OE (22.002 €/mês).

Por acordo com a ARSLVT, houve despesas que continuaram da responsabilidade desta entidade até ao término dos contratos (31.12.2023). Os contratos englobados nesta situação foram: serviços de limpeza, fornecimento de eletricidade, vigilância e serviços de manutenção de AVAC. Nestes casos o município tem de reembolsar o valor da despesa que a ARSLVT teve entre o mês de julho e o mês de dezembro.

No que diz respeito aos vencimentos, a ARSLVT assumiu os encargos até à data da publicação no diário da república da lista do pessoal que transitou para a CME. Esta publicação ocorreu em outubro, mês a partir do qual o município assumiu o pagamento. Neste caso o município tem de reembolsar o valor da despesa que a ARSLVT teve entre o mês de julho e o mês de setembro.

Segue no anexo mapa resumo das despesas a reembolsar.»

- A Câmara, deliberou, por unanimidade aprovar o pedido de reembolso efetuado pela ARSLVT, relativamente ao processo de descentralização de competências, de acordo com a informação supra.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 3

22175/23 - RECRUTAMENTO DE 2 TRABALHADORES PARA A CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL (EDUCAÇÃO E LIMPEZA) PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO POR TEMPO INDETERMINADO

- Do Exmo. Presidente, foi presente a seguinte proposta:

«RECRUTAMENTO DE ASSISTENTES OPERACIONAIS (EDUCAÇÃO), COM RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA PARA OCUPAÇÃO DE DOIS LUGARES PREVISTOS E NÃO OCUPADOS NO MAPA DE PESSOAL, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO

CONSIDERANDO QUE:

a. Por deliberação da Assembleia Municipal datada de 16.12.2022, sob proposta da Câmara Municipal de 30.11.2022, foi aprovado o mapa de pessoal do Município do Entroncamento, contendo os postos de trabalho ocupados e a ocupar necessários para o cumprimento das atividades de natureza permanente e temporária a desenvolver durante o presente ano.

b. De acordo com a informação do Chefe de Unidade de Recursos Humanos, no setor de Educação, verificasse alguma carência de Assistentes Operacionais, para fazer face às necessidades de natureza permanente;

c. As referidas carências justificam a autorização de abertura do procedimento concursal para preenchimento de dois postos de trabalho vagos, com vista à constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, tal como caracterizado no nosso mapa de pessoal;

d. As atividades a desenvolver no âmbito da presente proposta enquadram-se na Unidade de Educação, sendo que na categoria de Assistente Operacional para a área da educação, existem os postos de trabalho vagos;

e. Do procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, para a carreira/categoria de Assistente Operacional na área de educação e limpeza aberto aviso n.º 3473/2022, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 35 de 18 de fevereiro de 2022 (MGD 494/2022), resultou a lista unitária de ordenação final, devidamente homologada em 28.06.2022 (que se junta em anexo).



f. Verificada a necessidade de ocupação de dois postos de trabalho para a carreira e categoria de Assistente Operacional, podem os mesmos ser preenchidos por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, havendo que recorrer à reserva de recrutamento existente, respeitando a ordem de classificação da lista unitária de ordenação final, devidamente homologada.

g. De acordo com o previsto no n.º 1 e 2 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, os serviços da Administração Pública podem promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal;

h. O processo de recrutamento encontra-se sujeito às normas gerais constantes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, a qual regulamenta a tramitação do procedimento concursal;

i. Para o efeito, e em cumprimento do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03/09, a decisão de ocupação destes postos de trabalho é da competência do órgão executivo, após a cabimentação da verba.

PROPONHO:

À Câmara Municipal, com vista à decisão mencionada no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e face à competência atribuída ao Órgão Executivo nos termos do artigo 4.º e do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, diploma que se mantém em vigor e constitui lei especial, e cujas referências se consideram feitas para as correspondentes normas da LTFP, que delibere o seguinte:

- Proceder ao recrutamento de dois Assistentes Operacionais, para a Unidade de Educação, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com recurso à reserva de recrutamento interna constituída no âmbito do procedimento concursal comum, aberto pelo aviso n.º 3473/2022, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 35 de 18 de fevereiro de 2022 (MGD 494/2022), do qual resultou a lista unitária de ordenação final, devidamente homologada em 28.06.2022.»

- Do Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Hugo Gonçalves, foi presente a seguinte informação:

«Trabalhamos com cabimento e compromissos anuais, ou seja, não são individualizados por funcionário. As rubricas estão criadas no orçamento 2023 e têm dotação disponível.»

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar esta proposta.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 4

22179/23 - RECRUTAMENTO DE 1 TRABALHADOR PARA A CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL (EDUCAÇÃO E LIMPEZA) PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO POR TEMPO INCERTO

- Do Exmo. Presidente, foi presente a seguinte proposta:

«RECRUTAMENTO DE ASSISTENTE OPERACIONAL (EDUCAÇÃO), COM RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA PARA OCUPAÇÃO DE UM LUGAR PREVISTO E NÃO OCUPADO NO MAPA DE PESSOAL, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO INCERTO
CONSIDERANDO QUE:

a. Por deliberação da Assembleia Municipal datada de 16.12.2022, sob proposta da Câmara Municipal de 30.11.2022, foi aprovado o mapa de pessoal do Município do Entroncamento, contendo os postos de trabalho ocupados e a ocupar necessários para o cumprimento das atividades de natureza permanente e temporária a desenvolver durante o presente ano.



- b. De acordo com a informação do Chefe de Unidade de Recursos Humanos, no setor da Educação, verificou-se nova ausência temporária de um Assistente Operacional, por motivo de doença, transtornando assim o normal funcionamento dos estabelecimentos de ensino.
- c. A referida carência justifica a autorização de abertura do procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho vago, para substituição temporária do Assistentes Operacional ausente, com vista à constituição de vínculo de emprego público a termo incerto, tal como caracterizado no nosso mapa de pessoal;
- d. As atividades a desenvolver no âmbito da presente proposta enquadram-se na Unidade de Educação, sendo que na categoria de Assistente Operacional para a área da educação, existe o posto de trabalho vago;
- e. Do procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento em regime de contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo, para a carreira/categoria de Assistente Operacional na área de educação e limpeza aberto aviso n.º 7806/2023, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 75 de 17 de abril de 2023 (MGD 4081/2023), resultou a lista unitária de ordenação final, devidamente homologada em 01.09.2023 (que se junta em anexo).
- f. Verificada a necessidade de ocupação de um posto de trabalho para a carreira e categoria de Assistente Operacional, pode o mesmo ser preenchido por contrato a termo resolutivo incerto, havendo que recorrer à reserva de recrutamento existente, respeitando a ordem de classificação da lista unitária de ordenação final, devidamente homologada.
- g. De acordo com o previsto no n.º 1 e 2 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, os serviços da Administração Pública podem promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal;
- h. O processo de recrutamento encontra-se sujeito às normas gerais constantes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, a qual regulamenta a tramitação do procedimento concursal;
- i. Para o efeito, e em cumprimento do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03/09, a decisão de ocupação deste posto de trabalho é da competência do órgão executivo, após a cabimentação da verba.

PROPONHO:

À Câmara Municipal, com vista à decisão mencionada no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e face à competência atribuída ao Órgão Executivo nos termos do artigo 4.º e do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, diploma que se mantém em vigor e constitui lei especial, e cujas referências se consideram feitas para as correspondentes normas da LTFP, que delibere o seguinte:

- Proceder ao recrutamento de um Assistente Operacional, para a Unidade de Educação, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, com recurso à reserva de recrutamento interna constituída no âmbito do procedimento concursal comum, aberto pelo aviso n.º 7806/2023, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 75 de 17 de abril de 2023 (MGD 4801/2023), do qual resultou a lista unitária de ordenação final, devidamente homologada em 01.09.2023.»

- Da Chefe de Gabinete, Dr.ª Tília Nunes, foi presente a seguinte informação:

«*Sr. Presidente, atentos os fundamentos apresentados, propõe-se o envio à reunião de câmara.*»

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar esta proposta.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 5

22025/23 - ALTERAÇÃO N.º 7 AO ORÇAMENTO E GOP'S



- Do Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Hugo Gonçalves, foi presente a seguinte informação referente à Alteração n.º 7 do Orçamento e GOP'S:

«Compete à Câmara Municipal nos termos da alínea d) do n.º 1 do art.º 33 da Lei 75/2013 de 12 setembro executar as opções do plano e orçamento, assim como aprovar as suas alterações. Neste sentido serve a presente informação para dar a conhecer o resumo da alteração n.º 7 ao orçamento GOP'S.

A presente alteração orçamental tem como finalidade principal adaptar o orçamento à execução das obras e outros projetos que foram previstas e que têm receita consignada associada (FEDER e empréstimos).

Devido à complexidade dos projetos e ao atraso na aprovação das respetivas candidaturas, o valor estimado para a despesa e para a receita não se concretizou.

Estes atrasos não são compatíveis com as leis atualmente em vigor, mais propriamente o n.º 3 do art.º 56 da Lei 73/2013 (alterada pela Lei nº 51/2018 de 16/08/2018) que refere o seguinte:

Artigo 56.º

Alerta precoce de desvios

1 — Sempre que, na informação reportada à DGAL, a dívida total prevista no artigo 52.º atinja ou ultrapasse a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores, são informados os membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e das autarquias locais, bem como os presidentes dos órgãos executivo e deliberativo do município em causa, que informam os respetivos membros na primeira reunião ou sessão seguinte.

2 — Sempre que, na informação reportada à DGAL, a dívida total prevista no artigo 52.º atinja ou ultrapasse 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores, são informadas as entidades referidas no número anterior, bem como o Banco de Portugal.

3 — No caso de o município registar durante dois anos consecutivos uma taxa de execução da receita prevista no orçamento respetivo inferior a 85 % são informadas as entidades referidas no n.º 1.

Tendo em conta este artigo é obrigação do Município usar os mecanismos que tem ao seu dispor para fazer cumprir as regras instituídas e com isso ficar salvaguardado de eventuais sanções.

Face ao exposto anteriormente esta alteração propõe:

1 - **Anulação** de previsão de receitas e anulação de dotação em determinados projetos do PPI que ficaram adiados / reprogramados para o ano de 2024.

2 - **Reforço e anulação** de rubricas na despesa para fazer face a necessidades previstas até final do ano.

Em relação ao ponto 1 as movimentações foram as seguintes:

Receitas / Despesas Capital



Descrição	Rubrica da Despesa		Anulações				Total
			Despesa	Receita			
				FEDER (10.03.07.02)	Cooperação Técnica e Financeira (10.03.01.04)	Empréstimo (120602)	
Construção das Novas Oficinas Municipais	2018/30	3	898 390,00	0,00	0,00	898 390,00	898 390,00
Reabilitação e Ampliação da Escola Secundária	2018/130	3	74 999,00	74 999,00			74 999,00
Demolição e Construção do J.I. Sophia de Mello Breyner Andersen	2018/130	2	1 020 467,00	1 020 467,00			1 020 467,00
Requalificação/Construção de Nova Centralidade	2018/580	6	319 680,00	319 680,00			319 680,00
Construção de Núcleos Habitacionais	2018/310	2	1 502 690,00	1 502 690,00			1 502 690,00
Edifício para Força de Segurança - Esquadra da P.S.P.	2018/110	1	379 196,00		379 196,00		379 196,00
Requalificação do Bairro do Boneco	2018/580	7	1 196 150,00			1 196 150,00	1 196 150,00
			5 391 572,00	2 917 836,00	379 196,00	2 094 540,00	5 391 572,00

As previsões de receita e as dotações da despesa após esta modificação irão situar-se em 25.543.746 €.

Com esta modificação espera-se que a execução orçamental da receita na ordem dos 93 %.

A escolha de uma alteração orçamental para fazer esta adaptação ao orçamento **está suportada em:**

- Nota explicativa SATAPOCAL (anexo 2) que refere o seguinte:

Ponto II

(...) Se a diminuição ou anulação da receita não implicar a eliminação de projetos de investimento, já aprovados, considerando que uma redução da receita irá implicar uma redução também na despesa, a metodologia a adotar deverá passar por uma alteração orçamental (...)

- Ficha 56 Reunião do SATAPOCAL (Anexo 3 - folha 5) que refere o seguinte:

Após exposição e análise dos contributos, foi decidido pelos membros que a DGAL iria reformular a versão inicial do documento para difundir pelos membros, contemplando que apenas se procederia a uma revisão ao orçamento, e a submissão da mesma ao órgão deliberativo, quando estivesse em causa uma eliminação de um projeto no PPI. **Se o que estiver em causa for uma redução ao nível de um projeto mas que tal não implique a sua eliminação, poderá optar pela alteração, competindo à Câmara Municipal a sua aprovação.**

Tendo em conta que não estamos a anular projetos, mas sim, a rever a sua distribuição temporal este ajustamento ao Orçamento 2023 enquadra-se numa alteração orçamental e por isso compete à Câmara Municipal a sua aprovação.

Em relação ao **ponto 2** foram reforçadas diversas rubricas para garantir o cabimento/compromisso para despesas até ao final do ano, destacando-se o reforço das seguintes rubricas:

- Despesas com Pessoal

Foram efetuados ajustamentos entre rubricas no valor de 47.010 €.

Reforço necessário para fazer face ao acerto de contas com pessoal que se aposentou em novembro e acerto de subsídio de férias e de natal de pessoal a termo e recém contratados do quadro.



- Aquisição de Bens e Serviços

Foram feitos ajustamentos no valor de 3.045 € em diversas rubricas para necessidades pontuais até ao final do ano.

- Transferências Correntes

Foram efetuados ajustamentos no valor de 89.977 €.

Este ajustamento refere-se ao reembolso de despesas que o município tem de fazer à ARSLVT relativamente ao processo de descentralização de competências.

A descentralização de competências na área da saúde foi assumida a partir do mês de julho, mês a partir do qual o município começou a receber o duodécimo do OE (22.002 €/mês).

Por acordo com a ARSLVT, houve despesas que continuaram da responsabilidade desta entidade até ao término dos contratos (31.12.2023). Os contratos englobados nesta situação foram: serviços de limpeza, fornecimento de eletricidade, vigilância e serviços de manutenção de AVAC. Nestes casos o município tem de reembolsar o valor da despesa que a ARSLVT teve entre o mês de julho e o mês de dezembro.

No que diz respeito aos vencimentos, a ARSLVT assumiu os encargos até à data da publicação no diário da república da lista do pessoal que transitou para a CME. Esta publicação ocorreu em outubro, mês a partir do qual o município assumiu o pagamento. Neste caso o município tem de reembolsar o valor da despesa que a ARSLVT teve entre o mês de julho e o mês de setembro.

No conjunto destas 2 situações o cenário é o seguinte:

Descrição	Dotação / Prev. Atual	Alteração nº 7		Total
		Reforços	Anulações	
Orçamento Receita	30 935 318,00	0,00	-5 391 572,00	25 543 746,00
Orçamento Despesa	30 935 318,00	140 032,00	-5 531 604,00	25 543 746,00 »

- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar a Alteração n.º 7 ao Orçamento e GOP'S, de acordo com a informação supra.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos

PONTO 6

19236/2023 - CONCURSO PÚBLICO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS PARA A ANUIDADE DE 2024, (ACIDENTES DE Trabalho, Frota Automóvel, Responsabilidade Civil, Multirrisco e Acidentes Pessoais) - Relatório Preliminar e resposta aos esclarecimentos - Adjudicação à Generali Seguros S.A. - Relatório Final e Minuta Contrato

- Da Técnica Superior do Setor de Aprovisionamento, Filipa Silvestre, foi presente a seguinte informação:

«Para autorização da adjudicação do Concurso Público de Aquisição de Serviços de Seguros à GENERALI SEGUROS SA. pelo valor de 144.959,97€ isento de iva .

Valor da adjudicação por ramos:

- Acidentes de Trabalho Trabalhadores Municipais – 88.710,28€ €
- Acidentes de Trabalho- Beneficiários Medidas IEFP - 5.382,56€
- Multirriscos Patrimoniais - Edifícios e Conteúdos - 13.071,82 €
- Automóvel Frota – 22.444,86 €
- Responsabilidade Civil – 7.000 €



- **Acidentes Pessoais :**
 - Bombeiros 5.430,45 €
 - Utentes Instalações 1.189 €
 - Participantes em atividades: 1.239€
 - Voluntariado] CPCJ : 492 €

Junto se anexa o Relatório Final e a Minuta contrato (anexo 14 e 16 respetivamente) para aprovação do órgão competente para a decisão de contratar, conforme nº3 do artº124º do CCP e n.º1 artº98º do CCP, bem como o relatório preliminar e a resposta aos esclarecimentos para conhecimento (anexo 12 e 8)

Mais se informa que foi efetuado os respetivos compromissos conforme anexo 15 em cumprimento com o n.º 3 do artigo 5.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.

O órgão com competência para a decisão de contratar para efeitos da aprovação da adjudicação (aprovação do Relatório Final e da Minuta do Contrato) é a Câmara Municipal nos termos da al. b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8/6., aplicável por força do disposto na al. f), n.º 1 do artigo 14.º D.L. 18/2008 de 29/01.»

- Tendo o Chefe de Divisão de Gestão Financeira, emitido o seguinte despacho:

«Para despacho conforme transição anterior. Devolver sffv ao serviço de contratação pública.»

- A Câmara tomou conhecimento do Relatório Preliminar e resposta aos esclarecimentos e deliberou por unanimidade, aprovar a adjudicação à Generali Seguros S.A., o Relatório Final e Minuta Contrato, de acordo com a informação supra.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos

PONTO 7

15784/23 - LOCAÇÃO FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE VARREDORA

MECÂNICA - Relatório Preliminar - Para conhecimento. Adjudicação ao Banco Comercial Português, S.A. - Relatório Final e Minutas do Contrato

- Da Técnica Superior do Setor de Aprovisionamento, Filipa Silvestre, foi presente a seguinte informação:

«Junto se anexa o Relatório Final e as Minutas contratos (anexos 13, 14 e 15) para aprovação do órgão competente para a decisão de contratar (neste caso Câmara Municipal) e o relatório preliminar para conhecimento (anexo 10). Propõe-se a adjudicação da Locação Financeira (Leasing) para Aquisição da Varredora Mecânica ao Banco Comercial Português, S.A. pelo preço contratual 210.690,52€ + IVA à taxa legal em vigor.»

- Tendo o Chefe de Divisão de Gestão Financeira, emitido o seguinte despacho:

«Para despacho conforme transição anterior. Deve ser presente a reunião de câmara.»

- A Câmara tomou conhecimento do Relatório Preliminar e deliberou por unanimidade, aprovar o Relatório Final, as minutas dos contratos e a adjudicação da locação financeira ao Banco Comercial Português, S.A., conforme informação supra.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

OBRAS MUNICIPAIS

PONTO 8

21785/23 - EMPREITADA DE "CONSTRUÇÃO DE 8 BLOCOS DE HABITAÇÃO DE CUSTOS CONTROLADOS E OBRAS DE URBANIZAÇÃO DO LOTEAMENTO - RUAS CORONEL JOAQUIM ESTRELA TERIAGA E DAS GOUVEIAS" - HOMOLOGAÇÃO DO



AUTO DE MEDIÇÃO N.º 1, REFERENTE AOS TRABALHOS CONTRATUAIS REALIZADOS MÊSEM 2023

- Do Técnico Superior da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, Guilherme Monteiro, foi presente a seguinte informação:

«Para conhecimento e homologação da Exma. Câmara, anexa-se o auto de medição n.º 1, referente aos trabalhos contratuais realizados no mês de novembro de 2023, na empreitada de “Construção de 8 Blocos de Habitação de Custos Controlados e Obras de Urbanização do Loteamento – Ruas Coronel Joaquim Estrela Teriaga e das Gouveias”, adjudicada à firma MANTEIVIAS – ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, S.A.»

- Tendo o Chefe de Divisão de Gestão Urbanística e Obras, Eng.º João Paulo Antunes, emitido o seguinte despacho:

«Em condições de prosseguir para homologação da Exma. Câmara o auto de medição n.º 1.»

- A Câmara deliberou, por maioria, homologar o Auto de Medição n.º 1 conforme informação supra, com 6 votos a favor, sendo 3 votos dos eleitos do Partido Socialista, Vice-Presidente Ilda Joaquim, Vereador Carlos Amaro e Exmo. Presidente e 3 votos dos eleitos do Partido Social Democrata, Vereadores Paula Aparício Anabela Carvalho e Ruis Gonçalves e, 1 voto contra do eleito pelo Chega, agora independente, Vereador *Luís Forinho*;

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 9

16254/23- EMPREITADA DE "ALVARÁ DE LOTEAMENTO 01/2017- QUINTA DE STO. ANTÓNIO - CASAL DA GALHARDA - EXECUÇÃO PARCIAL DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO"- PROVAÇÃO DA ATA N.º 1 ELABORADA PELO JÚRI ONDE DELIBEROU RESPOSTA AOS PEDIDOS DOS INTERESSADOS-APROVAÇÃO DE ALTERAÇÕES AO CADERNO DE ENCARGOS-APROVAÇÃO DE ALTERAÇÕES AO MAPA DE QUANTIDADES-A NÃO ACEITAÇÃO DE TODAS AS QUANTIDADES DE ERROS E OMISSÕES RECLAMADAS PELOS INTERESSADOS E NÃO INCLUÍDAS NO MAPA DE QUANTIDADES

- Do Chefe de Divisão de Gestão Urbanística e Obras, João Paulo Antunes, foi presente a seguinte informação:

«O documento do anexo 28 substitui o documento do anexo 24. No anexo 28 está a Acta n.º 1 do Júri do Procedimento (Análise aos pedidos de esclarecimentos e lista de Erros e Omissões) com a seguinte correção ao mapa de trabalhos e caderno de encargos:

- Mapa de Quantidades:

->Alteração de quantidades: referente à rede de ITUR (por indicação do Eng.º Acácio):

- Eliminação do artigo 9.2.1 (Câmara de visita em alvenaria tipo CVR1b com 75(C)x60(L)x100(H) Cm, com quatro tampas metálicas de 75x30 Cm, de acordo com desenho de pormenor – 3UN);

-Alteração de quantidades de 3un para 6un no artigo 9.2.2. (Câmara de visita em alvenaria tipo CVI0 com 180(C)x120(L)x190(H) Cm, com quatro tampas metálicas de 75x30 Cm).

-> Alteração do descritivo: Foi incluída nas descrições dos artigos 10.2.4 e 10.2.5, referentes às válvulas da rede de gás, caixas de manobra em ferro fundido, respetivamente.

- Caderno de encargos:

Alteração da fórmula de revisão de preços tipo (F09 –Arranjos Exteriores) prevista na cláusula 30ª do CE-CJ, para fórmula de revisão de preços criada por estes Serviços, por ser mais adequada à obra a realizar.



A referida Acta está em condições de ser presente a reunião de câmara. À consideração de V.Exa.»

- Do Vereador Carlos Amaro, foi proferido o seguinte despacho:

«Na ausência do Sr. Presidente, deferido nos termos e com os fundamentos propostos ao abrigo da urgência conforme previsto no n.º 3 do artigo 35º do anexo I da Lei 75/2013 de 12/09. Deve ser presente à reunião para ratificação.»

- A Câmara, deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho proferido a 27.11.2023, de acordo com a informação supra.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 10

22005/23 - EMPREITADA DE "REABILITAÇÃO URBANA DO BAIRO DO BONECO-BAIROS FERROVIÁRIOS "HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE MEDIÇÃO N.º 7, REFERENTE AOS TRABALHOS CONTRATUAIS REALIZADOS NO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023

- Do Técnico Superior da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, Guilherme Monteiro, foi presente a seguinte informação:

«Para conhecimento e homologação da Exma. Câmara, anexa-se o auto de medição n.º 7, referente aos trabalhos contratuais realizados no mês de novembro de 2023, na empreitada de "Reabilitação Urbana do Bairro do Boneco – Bairros Ferroviários", adjudicada à firma CANAS – Engenharia e Construção, S.A. »

- Tendo o Chefe de Divisão de Gestão Urbanística e Obras, Eng.º João Paulo Antunes, emitido o seguinte despacho:

«Em condições de prosseguir para homologação da Exma. Câmara o auto de medição n.º 7.»

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Medição n.º 7, conforme informação supra.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 11

22051/23 - EMPREITADA DE "INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DOS PCVE - AUTOCARROS ELÉTRICOS DO MUNICÍPIO DO ENTRONCAMENTO" - HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS CONTRATUAIS N.º 5

- Do Técnico Superior da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, Guilherme Monteiro, foi presente a seguinte informação:

«Para conhecimento e homologação da Exma. Câmara, anexa-se o auto de medição n.º 5, referente aos trabalhos contratuais da empreitada de "Instalações Elétricas dos PCVE – Autocarros Elétricos do Município do Entroncamento", adjudicada à firma CANAS – ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, S.A.»

- Tendo o Chefe de Divisão de Gestão Urbanística e Obras, Eng.º João Paulo Antunes, emitido o seguinte despacho:

«Em condições de prosseguir para homologação da Exma. Câmara o auto de medição n.º 5.»

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Medição n.º 5, conforme informação supra.



- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 12

22059/23 - EMPREITADA DE "INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DOS PCVE - AUTOCARROS ELÉTRICOS DO MUNICÍPIO DO ENTRONCAMENTO" - HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS CONTRATUAIS NÃO REALIZADOS (TRABALHOS A MENOS)

- Do Técnico Superior da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, Guilherme Monteiro, foi presente a seguinte informação:

«Para conhecimento e homologação da Exma. Câmara, anexa-se o auto de medição de trabalhos contratuais não realizados (trabalhos a menos), na empreitada de "Instalações Elétricas dos PCVE – Autocarros Elétricos do Município do Entroncamento", adjudicada à firma CANAS – ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, S.A.

De referir que estes trabalhos a menos, resultam da adaptação efetuada ao projeto de execução constante no MGD 9300/2023, aprovada pela Ex.ma Câmara na reunião de 4 de agosto de 2023.»

- Tendo o Chefe de Divisão de Gestão Urbanística e Obras, Eng.º João Paulo Antunes, emitido o seguinte despacho:

«Em condições de prosseguir para homologação da Exma. Câmara o auto de medição trabalhos a menos.»

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Medição de Trabalhos Contratuais não realizados (trabalhos a menos), conforme informação supra.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 13

22061/23 - EMPREITADA DE "INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DOS PCVE - AUTOCARROS ELÉTRICOS DO MUNICÍPIO DO ENTRONCAMENTO" - HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE REVISÃO DE PREÇOS DOS TRABALHOS CONTRATUAIS E COMPLEMENTARES (SITUAÇÃO PROVISÓRIA)

- Do Técnico Superior da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, Guilherme Monteiro, foi presente a seguinte informação:

«Para conhecimento e homologação da Exma. Câmara, anexa-se o auto de revisão de preços dos trabalhos contratuais e complementares (situação provisória), da empreitada de "Instalações Elétricas dos PCVE – Autocarros Elétricos do Município do Entroncamento", adjudicada à firma CANAS – ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, S.A.»

- Tendo o Chefe de Divisão de Gestão Urbanística e Obras, Eng.º João Paulo Antunes, emitido o seguinte despacho:

«Em condições de prosseguir para homologação da Exma. Câmara o auto de revisão de preços.»

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Revisão de Preços dos Trabalhos contratuais e complementares (situação provisória), conforme informação supra.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.



PONTO 14

21461/23 - EMPREITADA DE "NOVA ESQUADRA DE POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ENTRONCAMENTO" - HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS CONTRATUAIS, SITUAÇÃO N.º 1, REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023

- Da Assistente Técnica da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, Sandra Ferreira, foi presente a seguinte informação:

«*Para conhecimento e homologação da Exma. Câmara, junta-se em anexo o Auto de Medição de Trabalhos Contratuais, situação n.º 1, referente ao mês de novembro de 2023, correspondente à empreitada supramencionada, adjudicada à Firma Vomera Building Solutions, Unipessoal, Lda.*»

- Tendo o Chefe de Divisão de Gestão Urbanística e Obras, Eng.º João Paulo Antunes, emitido o seguinte despacho:

«*Em condições de prosseguir para homologação da Exma. Câmara o auto de medição n.º 1.*»

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Medição de Trabalhos Contratuais, situação n.º 1, referente ao mês de novembro de 2023, de acordo com a informação supra.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

OBRAS PARTICULARES

PONTO 15

20181/23 - PROC.º DE OBRAS 74/2023 - BIOPEN, LDA. - RUA FONTES PEREIRA DE MELO, LOTE 21 - PARA LEGALIZAÇÃO DE ALTERAÇÕES OCORRIDAS NA CONSTRUÇÃO

- Do Arquiteto da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, José Tavares, foi presente a seguinte informação:

«Descrição do projeto

O projeto apresentado é referente a legalização de alterações efetuadas durante a obra de construção de moradia unifamiliar construída no lote 21 e pertencente ao loteamento titulado pelo alvará n.º 3/2004. Este pedido de legalização surge na sequência da vistoria efetuada para obtenção de licença de utilização para a habitação, tendo-se verificado, nas telas finais, a acentuada falta de conformidade na compartimentação perante a construção já efetuada.

Enquadramento no Plano Diretor Municipal/ Alvará de loteamento.

Verifica-se o enquadramento do projeto apresentado no alvará de loteamento n.º 3/2004 e verifica-se o enquadramento nas normas do Regulamento do Plano Diretor Municipal do Entroncamento.

Enquadramento no Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação

Verifica-se o enquadramento do projeto apresentado nas normas do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação.

Enquadramento Urbano e Paisagístico

A proposta apresentada tem enquadramento no lote e área urbana envolvente.

Acessibilidades



Verifica-se a manutenção do cumprimento do Dec. Lei nº 163/2006 de 8 de agosto na sua atual redação.

Conclusão

A análise feita por estes serviços atesta que o presente projeto de arquitetura está em condições de merecer deferimento.

Deverá ser solicitada a apresentação, no prazo de 6 meses, dos projetos de especialidades nos termos do nº 4 do artigo 20º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação.»

- Do Chefe da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, João Paulo Antunes, foi presente a seguinte informação:

«De acordo com a informação técnica do serviço em anexo 2, submete-se à Exma. Câmara a aprovação do projeto das alterações em obra da arquitetura.»

- Do Vereador Carlos Amaro, foi presente o seguinte despacho:

«Em condições de ser presente à Câmara para deliberação. Informação em anexo. À consideração do Sr. Presidente.»

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto das alterações em obra da arquitetura, de acordo com a informação supra.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 16

17633/23 - PROC.º DE OBRAS 24/2019 - CARLOS GAMEIRO CONSTRUÇÕES LDA. - RUA VITORINO MAGALHÃES GODINHO - ALTERAÇÃO EM OBRA DE EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO MULTIFAMILIAR, ANEXOS E MUROS

- Do Arquiteto da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, José Tavares, foi presente a seguinte informação:

«Descrição do projeto

O projeto apresentado é referente a alterações em obra de conjunto habitacional em propriedade horizontal composto por 6 fogos e logradouro comum, no local acima indicado.

As presentes alterações, surgem na sequência do curso da obra, tratando-se de ajustes que correspondem concretamente a alterações na compartimentação interior, alçados, materiais de acabamentos exteriores e aumento de áreas de logradouros afetos às frações que também passam a incluir uma pérgula. Mantem-se, de uma forma global, a composição do conjunto habitacional, não havendo aumento de áreas de construção. É ainda criado mais um lugar de estacionamento privado no logradouro comum.

Verifica-se também a cedência adicional para o passeio público de x 15.00 m2 em consequência de alteração do muro exterior e sua implantação.

Instrução do processo

O processo encontra-se devidamente instruído, com os elementos previstos na Portaria n.º 113/2015 de 22 de abril e no Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação.

Enquadramento Legal

Verifica-se o enquadramento do projeto apresentado relativamente ao Plano Diretor Municipal do Entroncamento e demais normas regulamentares.

Enquadramento Urbano e Paisagístico

A proposta apresentada tem enquadramento na área urbana envolvente.

Acessibilidades



Verifica-se a manutenção do cumprimento do Dec. Lei nº 16372006 de 8 de agosto na sua atual redação.

Conclusão

O parecer determinado por estes serviços é favorável à pretensão, podendo o projeto de arquitetura ser deferido. Deverá ser solicitada a apresentação, no prazo de 6 meses, dos projetos de especialidades nos termos do nº 4 do artigo 20º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação.

Deverá também, aquando da entrega das especialidades, apresentar proposta que inclua um estacionamento adicional na via pública no local que é agora cedido para passeio, uma vez que revela dimensão favorável para o efeito.»

- Do Chefe da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, João Paulo Antunes, foi presente a seguinte informação:

«De acordo com a informação técnica de arquitetura do serviço em anexo 2, submete-se à Exma. Câmara a aprovação do projeto de arquitetura e respetivo pedido de especialidades.»

- Do Vereador Carlos Amaro, foi presente o seguinte despacho:

«Em condições de ser presente à Câmara para deliberação. Informação em anexo.»

- A Câmara, deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura e respetivo pedido de especialidades, de acordo com a informação supra.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 17

20243/23 - PROC.º DE OBRAS 78/2019 - NÉLIO FILIPE DOS SANTOS SEBASTIÃO - RUA DIREITA N.º 17. (BAIRRO CAMÕES) - REABILITAÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR - ARQUITETURA - ESPECIALIDADES - DECISÃO FINAL

- Da Técnica Superior da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, Liliana Atalaia, foi presente a seguinte informação:

«1. Em face da renovação de licenciamento e reapreciação dos projectos, o processo se encontra em condições de merecer **APROVAÇÃO FINAL**, englobando todos os projectos que foram apresentados.

2. Deverão ser estabelecidos os seguintes condicionamentos:

o fornecimento de energia eléctrica poderá estar sujeito aos condicionalismos a estabelecer pelo operador da Rede Eléctrica de Serviço Público.

do parecer da Delegação de Saúde.

do parecer da ANPC.

deverá ser feito o pagamento da compensação pelo nº de lugares de estacionamento em falta (), conforme definido quando da aprovação da arquitectura.

O solicitado na informação de especialidades

3. O licenciamento da obra deverá ser requerido no prazo de 1 ano, a contar da data de notificação do deferimento final, sob pena de caducidade desta aprovação.

4. Quando do licenciamento deverá ser entregue:

Termo de Responsabilidade pela direcção técnica da obra.

Alvará de construção, emitido pelo IMPIC, de classe correspondente ao valor total da obra indicado na estimativa orçamental e a declaração de adjudicação em caso de empreitada.

Apólice de seguro de acidentes de trabalho.

Plano de Segurança e Saúde.

Termo de Responsabilidade pela Fiscalização da obra.

Estimativa de produção de RCD e a indicação dos operadores de gestão desses resíduos.



Termo de Responsabilidade pela execução da instalação eléctrica, nos termos do artº 31º do Dec-Lei nº 96/2017, de 10 de Agosto.

5. Anexa-se o cálculo da Taxa de Urbanização.

6. Não se anexa o cálculo da Taxa de Urbanização em virtude de se tratar de uma obra de reabilitação sem aumento de área bruta de construção com implicações no cálculo.

7. Deverá ser informado:

Deverá o requerente ser informado de que a obra não pode ser iniciada sem que a implantação da mesma seja confirmada pelos serviços técnicos da Câmara, devendo para o efeito contactar os serviços até 5 dias antes do início dos trabalhos, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 80.º-A do RJUE. Para efetuar esta confirmação, o requerente deverá disponibilizar pontos de apoio topográfico georreferenciados no sistema de referência ETRS 89, marcados de forma indelével no exterior da obra, para efeitos do disposto no art.º 10.º do RJUE.

Deverá também o requerente ser informado de que serão efetuadas inspeções à obra nos termos do disposto nos artigos 93.º e 95.º do RJUE.

Deverá ainda informar-se o requerente de que os acessos à via pública deverão ser realizados sem que seja alterado o perfil dos arruamentos/passeios confinantes, e que, se tal situação se verificar, será o requerente responsabilizado pela reposição do passeio nas condições em que se encontrava, conforme previsto no art.º 86º do RJUE.»

- Do Chefe da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, João Paulo Antunes, foi presente a seguinte informação:

«De acordo com a informação técnica do serviço do anexo 3, submete-se à Exma. Câmara a aprovação final do processo.»

- Do Vereador Carlos Amaro, foi presente o seguinte despacho:

«Em condições de ser presente à Câmara para deliberação. Informação em anexo.»

- A Câmara, deliberou, por unanimidade, aprovar a Decisão Final deste processo, conforme informação supra.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

LOTEAMENTOS

PONTO 18

21183/23 - MARIA LUIZA DA MOTA FERNANDES E OUTROS - CASAL MARCOS FERREIRA - PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO INDUSTRIAL

- Do Arquiteto da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, José Tavares, foi presente a seguinte informação:

«Solicita o requerente, a título prévio, de acordo com o nº 1 do artigo 14º do RJUE, Informação sobre a viabilidade de realizar operação de loteamento com fins industriais (propõe a divisão do terreno de forma equitativa em dois lotes).

A parcela a que se alude tem aproximadamente 39 hectares e compreende área maioritariamente com a categoria de – Área Industrial Proposta- (cerca de 24 hectares). É ainda composta por zonas que compreendem RAN e verde urbano.

Na análise à potencialidade deste terreno, verifica-se a possibilidade intentada, reservada só à área onde se encontra prevista a expansão industrial. A constituição dos lotes/loteamento, corresponderá ao espaço do PDM – área industrial proposta – sem incluir



os espaços de RAN. O Restante espaço do terreno, não utilizado para lotes, pode ser utilizado para cedência à câmara, nomeadamente nas áreas denominadas no PDM como Verde Urbano.

A potencialidade construtiva também é salvaguardada sem necessidade de loteamento, uma vez abrangendo uma operação urbanística que observe toda a propriedade e se cinja às áreas com potencial de edificação.

As áreas de cedência não são propostas pelo requerente, no entanto, poderão dar lugar ao pagamento das taxas compensatórias referentes às áreas não cedidas de acordo com o RMUE.

Apesar do terreno confinar com a via infraestruturada, as operações de loteamento ou de construção não podem incluir solo RAN conforme o estipulado no artigo 21º do Dec. Lei nº 199/2015 de 16 de setembro, podendo, contudo, estas áreas, podem ser utilizadas para outros fins, tais como os estipulados no artigo nº 22 do mesmo diploma, carecendo de autorização da Entidade Regional da Reserva Agrícola de Lisboa e Vale do Tejo, nos termos do disposto no regime Jurídico da RAN (Dec. Lei nº 199/2015 de 16 de setembro).

Será ainda necessária Avaliação de Impacte Ambiental quando o loteamento industrial for de dimensão maior ou igual a 20 hectares, o que será o caso, ou outra operação urbanística que se enquadre no disposto no nº 3 do artigo 1º do Dec. Lei nº 151 – B/2013 de 31 de outubro – Regime Jurídico da Avaliação de Impacte Ambiental (AIA).

Assim a operação de loteamento ou de construção deverá dar cumprimento ao disposto no PDM (artigos 59º, 60º e 61º PDM), atendendo a uma área de aproximadamente 24 hectares destinados a Área Industrial Proposta.

- Artigo 61º - Percentagem máxima de impermeabilização de 60% - lotes= 144 000m²

- Índice máximo utilizado – 0,7 = 168 000m²

- As cedências para espaços verdes e/ou equipamentos são de 30% da área de construção;

- Os estacionamento correspondem a 1 lugar por cada 150m² de abc.

Conclusão

A parcela revela edificabilidade para o fim pretendido, assim como para obras de construção com os mesmos índices, conforme acima descrito.

Não se encontram impedimentos na aprovação do Pedido (PIP) apresentado, podendo o mesmo ser deferido, condicionado às referências acima assinaladas.»

- Do Chefe da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, João Paulo Antunes, foi presente a seguinte informação:

«De acordo com a informação técnica de arquitetura do serviço em anexo 2, submete-se à Exma. Câmara a aprovação do PIP.»

- Do Vereador Carlos Amaro, foi presente o seguinte despacho:

«Em condições de ser presente à Câmara para deliberação. Informação em anexo.»

- A Câmara, deliberou, por unanimidade, aprovar o PIP, conforme informação supra.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

ENCERRAMENTO DE REUNIÃO

ENCERRAMENTO DE REUNIÃO

- E nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, foi pela Técnica Superior da Unidade de Serviço Jurídico, Dr.ª Maria



João Barbosa, elaborada a presente ata, coadjuvada pela Assistente Técnica Ana Paula Rosão.

Presidente da Câmara Municipal

Técnica Superior